



DIÁRIO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 19 de julho de 2021.

Edição n. 3124

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Boletins.....	2
Avisos.....	2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....	2
Súmulas de Contratos.....	3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Processo Seletivo.....	3
------------------------	---

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais.....	6
--------------	---



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

BOLETIM N. 208/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- a contar de 19 de julho de 2021, o Promotor de Justiça ALEXANDER GUTTERRES THOMÉ, ID n. 3439143, para exercer a função de Promotor-Assessor (Port. 2137/2021).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de julho de 2021.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,

Promotor de Justiça,

Chefe de Gabinete.

AVISO N. 04/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do artigo 8º do Provimento n. 17/2015 – PGJ, **TORNA PÚBLICO** que o Cartão de Identidade Funcional emitido em nome de **MARCEL TISSER PITERMAN** perdeu sua validade em 04 de julho de 2021, em razão da exoneração do cargo de Promotor de Justiça de Entrância Final.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, em 14 de julho de 2021.

Registre-se e publique-se

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N. 209/2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

APOSENTAR

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo n. PR.00576.00028/2020-1, a pedido, o servidor efetivo ARTHUR LUZARDO NETO, Oficial do Ministério Público, classe "M", ID n. 3444856, regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, considerado o teor do artigo 3º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, do artigo 3º da Lei Complementar Estadual n. 15.429/2019 e do artigo 5º da Emenda Constitucional Estadual n. 78/2020, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a"

e §§ 3º, 9º e 17º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, e artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, e artigo 158 da Lei Complementar n. 10.098/1994, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais equivalentes à totalidade da média das contribuições previdenciárias, observado o teor do § 2º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 20/1998. Nome do cargo alterado de Secretário de Diligências para Oficial do Ministério Público, conforme artigo 1º, parágrafo único, da Lei n. 15.134/2018 (Port. 2043/2021).

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo n. PR.00576.00042/2021-0, a pedido, o servidor efetivo ROBERTO TONETTO, Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, classe "R", ID n. 3445658, regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, considerado o teor do artigo 3º da Lei Complementar Estadual n. 15.429/2019, artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual n. 78/2020, artigo 20 da Emenda Constitucional n. 103/2019 e artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais equivalentes à totalidade da média das contribuições previdenciárias, nos termos do artigo 20, § 2º, inciso II, e § 3º, inciso II, c/c artigo 26, § 3º, I, da Emenda Constitucional n. 103/2019 (Port. 2076/2021).

DESIGNAR

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora JANINE SANTANA DA SILVA, Oficial do Ministério Público, ID n. 3964469, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí, uma vez por semana, no período de 17 de julho a 17 de setembro de 2021 (DL.00033.00474/2021-2 - Port. 2068/2021).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor PAULO RICARDO BAZZO HOTSUTA, Oficial do Ministério Público, ID n. 4213505, para auxiliar a Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí, duas vezes por semana, no período de 19 a 30 de julho de 2021 (DL.00033.00490/2021-8 - Port. 2109/2021).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor MATHEUS RENNEN JACQUES, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n. 4430930, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Estrela, duas vezes por semana, no período de 19 de julho a 20 de agosto de 2021 (DL.00033.00496/2021-5 - Port. 2111/2021).

- pelo período de 19 dias, a contar de 19 de julho de 2021, a servidora CHRISTIANE GONÇALVES GUIMARÃES, Assessora - Bacharel em Administração, ID n. 3450147, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Assessor Superior II, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão, em virtude de férias da titular, Juliana Rodrigues Marques (PR.02465.00008/2021-1 - Port. 2116/2021).

- no período de 19 a 30 de julho de 2021, a servidora HELENA MARIA CAMPOS CORLETA, Assistente de Procuradoria de Justiça, ID n. 3440710, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Coordenador de Secretaria de Procuradoria de Justiça, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, em virtude de férias da titular, André Medina Osório (PR.00011.00125/2021-6 - Port. 2117/2021).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor LENOAR BORBA MEDEIROS, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n. 3444384, para auxiliar nas atividades da Promotoria de Justiça de



Augusto Pestana, duas vezes por semana, no período de 19 de julho a 22 de outubro de 2021 (DL.00033.00505/2021-3 - Port. 2118/2021).

REVOGAR

- a contar de 19 de julho de 2021, a Portaria n. 1056/2021, que designou, para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor LENOAR BORBA MEDEIROS, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n. 3444384, para auxiliar nas atividades da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta, duas vezes por semana (DL.00033.00481/2021-7 - Port. 2107/2021).

- a contar de 19 de julho de 2021, a Portaria n. 1059/2021, que designou, para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SPENGLER STADTLOBER, Assessora - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n. 3404285, para auxiliar nas atividades da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta, duas vezes por semana (DL.00033.00484/2021-1 - Port. 2108/2021).

NOMEAR

- MICHELLE DA SILVA TEIXEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial I, CC-07, deste Órgão (PR.01384.00015/2021-6 - Port. 2114/2021).

- LAURA GIGANTE ALBUQUERQUE, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 25% (vinte e cinco por cento), deste Órgão (PR.01182.00055/2021-6 - Port. 2115/2021).

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 15/07/2021, no Cargo em Comissão de Assessor Especial II, CC-05, PATRICIA SOARES, tendo entrado em exercício em 16/07/2021.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de julho de 2021.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DE ADESAO
PROCESSO N. 01236.000.207/2021

CONTRATADA: TELTEC SOLUTIONS LTDA.; **OBJETO:** subscrição anual de licenças de uso software Microsoft; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.365.672,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.40, Rubrica 4006, SRO 071; **FUNDAMENTO LEGAL:** Provimento PGJ/RS n. 47/06 – adesão à Ata de Registro de Preços n. 04/2020 do Ministério Público da Economia; **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 16 de julho de 2020.
CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Direção-Geral.

SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 062 /2020
PROCEDIMENTO N. 02405.000.082/2020

CONTRATADA: MINHA BIBLIOTECA LTDA. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do instrumento por 12 (doze) meses, a contar de 17 de agosto de 2021; Consignar que o reajuste de preços do período, previsto no item 5.9 da cláusula quinta do

instrumento, tendo como índice o IGP-M, se dará por meio de apostila. Alterar o item 5.9 da cláusula quinta e cláusula sexta do ajuste para substituir o índice IGP-M/FGV por IPCA-IBGE. **VALOR TOTAL:** R\$ 31.100,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3903; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e na cláusula nona do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de julho de 2021.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral substituto.

SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA
USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PR.00922.00088/2021-4

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **PABLO DA SILVA ALFARO**, ID n.º 3252426. **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa **JAO9A04**, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 30/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 19 de julho de 2021.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Unidade de Concursos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES
PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL N. 01/2021 – PORTO ALEGRE

O 26º PROCURADOR DE JUSTIÇA DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Ciências Jurídicas e Sociais - Direito para atuarem junto à 26ª Procuradoria de Justiça Criminal.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 19/07/2021 a 23/07/2021
Publicação da homologação das inscrições	27/07/2021
Período das avaliações	De 28/07/2021 a 30/07/2021
Publicação do resultado e da classificação final	03/08/2021



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 19 de julho de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3124

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio da sede do Ministério Público, localizado na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, n. 80, Bairro Praia de Belas, em Porto Alegre/RS, bem como no sítio do Ministério Público na internet (<http://www.mprs.mp.br/estagios>)

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os(as) alunos(as) devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/estagios).

2.2 O(a) candidato(a) deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 2º semestre do curso; até o 8º semestre do curso.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga** para o turno da manhã ou tarde, a ser estabelecido a critério da chefia, junto à 26ª Procuradoria de Justiça Criminal do Estado do Rio Grande do Sul, bem como à formação de **cadastro de reserva** para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no turno da respectiva vaga oferecida.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **19/07/2021 a 23/07/2021, e serão realizadas, exclusivamente, pelo e-mail shvieira@mprs.mp.br**.

4.2 A inscrição será formalizada mediante o cumprimento das seguintes etapas:

4.2.1 O(a) interessado(a) deverá encaminhar e-mail para o endereço shvieira@mprs.mp.br, manifestando seu interesse em participar do certame;

4.2.2 O responsável pelo processo seletivo responderá ao e-mail encaminhando o Formulário Padrão de Inscrição e as orientações acerca dos documentos a serem anexados para a efetiva inscrição;

4.2.3 O(a) interessado(a) deverá encaminhar e-mail para o endereço shvieira@mprs.mp.br, devidamente instruído com os seguintes documentos, em formato PDF:

4.2.3.1 Formulário Padrão de Inscrição, mencionado no item 4.2.2;

4.2.3.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto;

4.2.3.3 Histórico escolar atualizado, fornecido pela instituição de ensino, que contenha as notas/conceitos obtidos pelo aluno em todas as disciplinas cursadas.

4.3 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o(a) candidato(a) total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo consistirá na análise do histórico escolar dos(as) candidatos(as) (representando 70% da pontuação) e na avaliação de desempenho na entrevista virtual (representando 30% da nota), que será realizada, preferencialmente, pela Plataforma MPCON, em data e horário a ser designado pelo responsável pelo processo seletivo.

5.2 A análise do histórico escolar será realizada atribuindo-se pontos aos(as) candidatos(as) com base no seguinte critério:

5.2.1 Percentual de notas/conceitos máximos(as) obtidos(as) nas disciplinas cursadas, calculado através da relação entre o número de notas/conceitos máximo(as) e o número total de disciplinas cursadas.

5.2.1.1 Serão consideradas notas máximas aquelas iguais ou superiores a 9,0, bem como o conceito "A" da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS.

5.2.1.2 Os(as) estudantes da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS terão seus conceitos valorados pela mediana do intervalo de notas a que se refere cada conceito, conforme segue: "A"=9,5 ; "B"=8,2 ; "C"=6,7 e "D"=0 (reprovado).

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos(as) candidatos(as) na análise do histórico escolar, conforme item 5.2 deste Edital, com indicação do turno optado.

6.2 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

7. DA CONVOCAÇÃO



7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado no ato da inscrição.

7.2 O(a) candidato(a) convocado(a) deverá responder ao e-mail e comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o(a) candidato(a) será considerado(a) desistente do processo seletivo.

7.3 No caso do(a) candidato(a) convocado(a) não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação.

7.4 É responsabilidade do(a) candidato(a) comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o(a) candidato(a) deverá:

- 8.1.1 estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
- 8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;
- 8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
- 8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução n. 42 do CNMP;
- 8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
- 8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciais e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
- 8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

8.2 É vedada ao(à) estagiário(a) a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do(a) candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o(a) estagiário(a) e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

- 9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
- 9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
- 9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
- 9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
- 9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
- 9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
- 9.3.7 fotocópia do CPF;
- 9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
- 9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
- 9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.4 Os documentos referidos nos itens "9.3.1", "9.3.2", "9.3.3", "9.3.4", "9.3.5", "9.3.8" e "9.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens "9.3.1", "9.3.4" e "9.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do(a) estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "9.3.11".

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o(a) candidato(a) convocado(a) que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas oferecidas no Item 3 deste Edital.

10.2 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o(a) candidato(a) apenas expectativa de direito à contratação.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 19 de julho de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3124

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Porto Alegre, 15 de julho de 2021.

JOSÉ PEDRO MACHADO KEUNECKE,
26º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal
do Estado do Rio Grande do Sul,
Responsável pelo Processo Seletivo.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

EDITAL N. 331/2021

De ordem, nos termos do artigo 4.º, caput, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **ALCIR LUÍS CORREA KUHLE**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos dos Procedimentos Policiais n.s 5004853-23.2020.8.21.0028, 5005245-60.2020.8.21.0028, 5005253-37.2020.8.21.0028, 5005255-07.2020.8.21.0028, 5005257-74.2020.8.21.0028, 5005260-29.2020.8.21.0028, 5005265-51.2020.8.21.0028 e 5005268-06.2020.8.21.0028, constantes no **PR.00869.00069/2021-9**, da 1.ª Promotoria de Justiça Criminal de Santa Rosa/RS. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA ROSA,
em Santa Rosa, 15 de julho de 2021.
LEANDRO CAPIVERDE PEREIRA,
Promotor de Justiça.